



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

LIVRO Nº 029
FL. Nº 537
CONT. Nº 015-10-01



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2010 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS
DE PARANAGUÁ E ANTONINA-
APPA E A EMPRESA CATEDRAL
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2010, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, CEP 83203-800, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. **Mario Marcondes Lobo Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 1.913.175-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.418.649-68, e seu Diretor Técnico, Eng. **André Ricardo Cansian**, portador do RG sob nº 4.103.462-9 e CPF/MF nº 872.208.819-91, residente e domiciliado na Rua Gago Coutinho, 253, Bacacheri - Curitiba-pr, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.605.015-5, assina com a empresa **CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, estabelecida na BR 277, Km 103,7, Bairro Jardim Guarani, Município de Campo Largo-PR, CEP 83.608-000, Telefone 41-3306-0900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.954.543/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo **Sr. José Ângelo Turra**, portador do RG nº 742.926-6 e CPF/MF sob nº 232.921.139-20, resolvem firmar o presente contrato, sujeito às normas das Leis nºs. 8.666/93 e 15.608/07, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem como objeto acrescentar ao contrato 15/2010, 24,5% (vinte e quatro, vírgula cinco por cento) do valor total da obra, de acordo com Relatório de Obra juntado às fls. 04/49 do processo 10.605.015-5, somando-se um total de R\$1.912.008,05 (um milhão, novecentos e doze mil, oitenta e cinco reais e cinco centavos), com fundamento no artigo 112, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07 e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Av. Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá - PR

KB



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

LIVRO Nº 029
FL. Nº 538
CONT. Nº 015-10-01



CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo do contrato 15/2010 por mais 150 dias, tendo como início da prorrogação de prazo do presente termo aditivo a data de 27 de novembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS: - Os recursos necessários para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo estão previstos no orçamento da **APPA**, na Rubrica 7131 00001190 00004490.5101-250, conforme Nota de Empenho nº 7131 0971-1.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas por este termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

SR. MARIO MARCONDES LOBO FILHO
SUPERINTENDENTE DA APPA

ENG. ANDRE RICARDO CANSIAN
DIRETOR TÉCNICO DA APPA

SR. JOSÉ ÂNGELO TURRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA RAFAEL Stelle
RG 7.270.152-5

TESTEMUNHA 9.939.711-0